



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.435/2007

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL, REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei 101/2000 - LRF e art.16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.338/2006.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial, na Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo.

Art. 2º - Conforme o disposto no art. 5º da Lei 101/2000- LRF e, art.16 da Lei 1.338/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), será acrescentado como Crédito Especial na Lei nº. 1.389/2007 (Lei Orçamentária Anual), Órgão: 19:00 – Câmara Municipal, Unidade Orçamentária 19:01 – Câmara Municipal o elemento de despesa 33.90.92.00 - Despesas de Exercícios anteriores.

Art. 3º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, será utilizado o seguinte recurso:

I. Anulação parcial ou total das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 19:00 – CÂMARA MUNICIPAL				
UNID. ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
1901	01031008-2.001	3.3.90.92.00-Despesas Exerc. Anteriores	60.000,00	0,00
1901	01031008-2.001	4.4.90.51.00-Obras e instalações		60.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			60.000,00	60.000,00





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.435/2007

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 21 de agosto de 2007.


José Raimundo Fontes
Prefeito

